



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 916, DE 14 DE JUNHO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao pagamento do transporte de alunos do ensino secundário, no decorrer do exercício de 1.971 e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do governo/ conforme lei federal nº. 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário

3.000.62 - Despesas Correntes

3.100.62 - Despesas de Custeio

3.140.62 - Encargos Diversos

para pagamento de despesas com transporte de alunos no exercício de 1.971.....Cr\$15.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento/ vigente:

Programa 02. Administração Superior - Executivo

Sub-Programa Gabinete do Prefeito e Dependências

3.140.04 - Encargos Diversos

II - para demarcação do novo perímetro urbano (parcial)....

.....Cr\$ 2.000,00

Função 6 - Educação e Cultura

Programa 6.2. Ensino Secundário e Normal

3.140.62 - Encargos Diversos

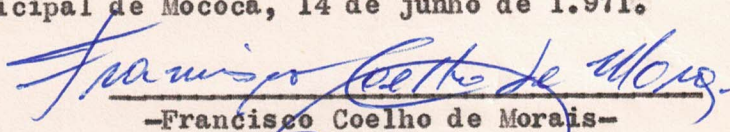
Distribuição de 75 bolsas de estudo p/ estudantes secundários

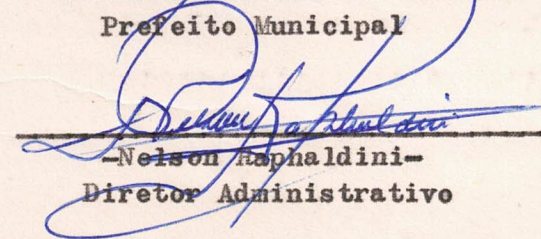
(parcial).....Cr\$13.000,00

s o m a.....Cr\$15.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de junho de 1.971.


-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal


-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 146 DE 1971

Projeto de lei, 5/71

Lei 916

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao transporte de alunos do ensino secundário, no decorrer do exercício de 1.971 e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do governo conforme lei federal nº.4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário

3.000.62 - Despesas Correntes

3.100.62 - Despesas de Custeio

3.140.62 - Encargos Diversos

para pagamento de despesas com transporte de alunos no exercício de 1.971.....Cr\$.15.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:-

Programa 02.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO

Sub-Programa

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.140.04 - Encargos Diversos

II - para demarcação do novo perímetro urbano (parcial)

..... Cr\$. 2.000,00

Função 6

EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa 6.2.

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

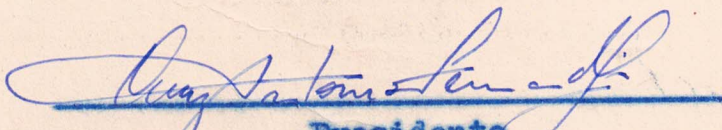
3.140.62 - Encargos Diversos

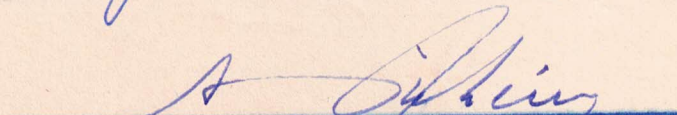
Distribuição de 75 bolsas de estudo p/ estudantes secundário (parcial).....Cr\$13.000,00

Soma.....Cr\$15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 9 de junho de 1971.


Presidente


Secretário